

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS CULTURAIS

CONCURSO DE MONOGRAFIA SOBRE FOLCLORE

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS CULTURAIS da Secretaria de Educação e Cultura, em Convênio com o DAC/MEC, e no uso de suas atribuições baixou o seguinte Regulamento para o CONCURSO DE MONOGRAFIAS SOBRE FOLCLORE:

- 1ª - As monografias poderão versar sobre qualquer aspecto e qualquer tema do folclore brasileiro;
- 2ª - Só serão considerados trabalhos de caráter monográfico, inéditos e de originais de pesquisa, não divulgados por qualquer meio;
- 3ª - Os trabalhos devem ter no mínimo trinta (30) folhas, tipo ofício, datilografados em dois espaços, e assinados com pseudônimo. Em envelope lacrado, separado, deverá vir o nome do concorrente e endereço. O envelope deverá estar sobrescrito apenas com pseudônimo e título do trabalho;
- 4ª - Exigem-se três vias do trabalho e em caso de fotografias, mapas, desenhos e croquis, desde que não façam parte integrante do texto, bastará uma (1) via de cada;
- 5ª - Os originais deverão ser entregues na sede do DAC/SENTEC, à rua Barão de Alagoas, 141, das 14 às 18 horas, até o dia 25 de julho do corrente ano;
- 6ª - Os trabalhos serão entregues à uma Comissão composta de três membros que terão inteira liberdade de emitir seus pareceres;
- 7ª - O vencedor será identificado no dia 22 de agosto do corrente ano, DIA NACIONAL DO FOLCLORE. Este ano conforme programou a Campanha Nacional, Maceió será a Capital do Folclore Brasileiro.
- 8ª - Ao vencedor será conferido um prêmio no valor de CR\$ 5.000,00

Maceió, 30 de abril de 1977

CARLOS MOLITERNO
DIRETOR DO DAC/SENTEC